#### **ESTADO DO CEARA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº03/2020

CÂMARA MUCHA CEP.63.360-000 / Aurora-CE PROTOCOLO

Nº 006 Data: 141021:2020

AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial para os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de natureza efetiva de todos os níveis de escolaridade no valor de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento) calculado sobre o salário base estabelecido para o cargo.
- Art. 2º Ficam excluídos do reajuste ora estabelecido os membros da carreira do Magistério Público Municipal, e os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, os quais possuem política salarial prevista em legislação própria.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, 13 de fevereiro de 2020.

João Antônio de Macêdo Júnior

Prefeito



#### **ESTADO DO CEARA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA GABINETE DO PREFEITO

#### **MENSAGEM Nº 03/2020**

Aurora-CE, 13 de fevereiro de 2020

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", usando como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), equivalente ao percentual do aumento conferido ao salário mínimo nacional em vigor, assegurando aos servidores públicos municipais a atualização salarial na mesma proporção do salário mínimo fixado nacionalmente.

Merece explicitarmos que o referido aumento abrange todos os cargos de natureza efetiva de todos os níveis de escolaridade, excluindo-se somente os membros da carreira do Magistério Público Municipal, e os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, os quais possuem política salarial prevista em legislação própria conforme explicitado no Projeto, bem como os cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Eis o que nos leva a encaminharmos o presente Projeto de Lei para o crivo de Vossas Excelências, pugnando pela sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, a fim de que possa ser implantado na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro uma vez que a data base para o reajuste é 1º de fevereiro de 2020.

Cordialmente

João Antônio de Macêdo Júnior

**Prefeito** 



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

#### COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

<u>PARECER AO PROJETO DO EXECUTIVO Nº 003/2020</u> - Foi encaminhado a esta comissão o Projeto do Executivo nº 003/2020, cuja Ementa: Autoriza reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências . AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**<u>Resumo</u>**: Trata-se de Projeto de Lei do Executivo com a finalidade de autorizar o reajuste salarial para os servidores públicos municipais.

Relatório: Reuniu-se no dia 05 de Março de 2020 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o referido Projeto de Lei do Executivo.

<u>Parecer do relator</u>: Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 05 de Março de 2020.

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

**PRESIDENTE** 

SILVIO BEZERRA BENICIO

**RELATOR** 

OLAVO BATISTA DOS SANTOS

**MEMBRO** 

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000

Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



## estado do ceará **PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003/2020 - Foi encaminhado a esta comissão o Projeto do Executivo nº 003/2020, cuja Ementa: Autoriza reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela **aprovação** do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno.

Relatório: Reuniu-se no dia 05 de Março de 2020 a comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, a fim de apreciar o Referido Projeto de Lei.

<u>Parecer do relator</u>: Quantos aos aspectos financeiros, não vislumbramos qualquer mácula a ser apontada, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação. Dessa forma nos manifestamos **favoravelmente**, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 05 de Março de 2020.

PRESIDENTE

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES

RELATOR

NTÔNIO WILTON DOS SANTOS

**MEMBRO** 

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000 Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



# ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

<u>PARECER AO PROJETO DO EXECUTIVO Nº 003/2020</u> - Foi encaminhado a esta comissão o Projeto do Executivo nº 003/2020, cuja Ementa: Autoriza reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela aprovação do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigo 69 e 70 do Regimento Interno, tendo a referida Comissão aprovado a Proposição por unanimidade.

Visando completar o processo legislativo, veio o dito projeto de lei à analise desta Comissão especializada nos termos do artigo 71, do Regimento Interno.

Relatório: Reuniu-se no dia 05 de Março de 2020 a comissão de educação, cultura, ação social, saúde pública e meio ambiente, a fim de apreciar o **referido Projeto de** Lei.

<u>Parecer do relator</u>: Na condição de relator designado pelo ilustríssimo senhor Presidente de Comissão, verificamos que a proposta tem por finalidade reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais. Ao analisar o referido projeto não foi encontrado nenhuma mácula sendo assim apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 05 de Março de 2020.

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000 Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



#### ESTADO DO CEARÁ

#### **PODER LEGISLATIVO**

### CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

JOÃO BANDEIRA FILHO **PRESIDENTE** 

JOSÉ VERREIRA DE LIMA

RELATOR

OLAVO BATISTA DOS SANTOS

**MEMBRO**